



Nº do Documento: 2595679

DECRETO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2022.

Abre aos ÓRGÃOS E ENTIDADES crédito suplementar de **R\$ 260.163.398,21** para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I, II, III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.860, de 30 de dezembro de 2021 – LOA 2022, do art. 42 da Lei Estadual nº 17.573, de 26 de julho de 2021 – LDO 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, no intuito de firmar parcerias com os municípios, para melhorias estruturais nas áreas da assistência a saúde pela atenção básica, de assistência ambulatorial e hospitalar, e aquisição de ambulâncias para municípios do interior do Estado.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FESB, para executar perfuração e instalação de poços para abastecimento de água no meio urbano e em comunidades rurais.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO FINANCEIRO – FUNAPREV, entre projetos e atividades, devido a ajuste de fonte entre Órgãos.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, referente a demandas via Pacto de Cooperação Federativa – PCF, destinados ao apoio à requalificação de espaços públicos urbanos, pavimentação de vias, ampliação da oferta de moradia de interesse social na área urbana por meio de convênios e Termos de Ajuste oriundos de demandas municipais.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, para atender transferências voluntárias voltadas a convênios firmados com prefeituras diversas, sendo estas obras, direcionadas para restauração de estradas vicinais municipais, construção e estruturação de infraestruturas públicas de convivência social.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o crédito suplementar aos seguintes órgãos: Fundo Estadual de Saúde, do Fundo Estadual de Saneamento Básico, do Fundo Financeiro – Funaprev, da Secretaria das Cidades e da Superintendência de Obras Públicas, no valor de **R\$ 260.163.398,21 (DUZENTOS E SESSENTA MILHÕES, CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**, para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos I e II.



R\$ 1,00

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	0,00	47.801.895,37
FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	FUNAPREV	47.801.895,37	47.801.895,37
FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO	FESB	3.400.000,00	18.921.762,88
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	7.194.735,03	20.637.844,59
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	0,00	125.000.000,00
Recursos Provenientes do Fecop - SCIDADES - (Superávit) - (F310.00)		1.600.000,00	
Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Cota Parte do FPE - (Superavit) (F.301.00)		184.645.004,93	
Recursos Diretamente Arrecadados - FESB - (Superavit) (F. 670.00)		14.021.762,88	
Recursos Diretamente Arrecadados - FESB - (Excesso) (F. 270.00)		1.500.000,00	
Total		260.163.398,21	260.163.398,21

Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias, do superávit financeiro do exercício anterior e do excesso de arrecadação.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
de _____ de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
Governadora

Sandra Gomes de Matos Azevedo
Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna